

Chamada de Propostas UNESCO-TWAS/FAPESP Bolsas de Pós-Doutorado LDGS

Oportunidade de Apoio FAPESP:	Bolsa de Pós-Doutorado (PD)
Prazo de Submissão da Pré-Proposta:	29/03/2024
Duração da Bolsa:	De 12 a 24 meses
Contato:	chamada-twasp@fapesp.br (para a FAPESP) fellowships@twas.org (para a UNESCO-TWAS)

1. Objetivo

Considerando a necessidade de promover a cooperação científica e tecnológica entre países em desenvolvimento, a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP) e a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) - por meio de seu programa, The World Academy of Sciences (TWAS) - concordaram em implementar a cooperação científica através do financiamento de projetos de pesquisa e bolsas.

Para esta oportunidade, a UNESCO-TWAS e a FAPESP oferecerão até um máximo de 20 bolsas de pós-doutorado a serem concedidas a pesquisadores de países menos desenvolvidos, em todas as áreas das ciências naturais, aplicadas e sociais.

A supervisão das bolsas deve ser realizada por Pesquisadores Responsáveis (PR) ou por Pesquisadores Principais (PP) de projetos vigentes na FAPESP, de acordo com os requisitos de elegibilidade a serem abordados na **seção 2 - Elegibilidade**.

As bolsas serão desenvolvidas em instituições-sede do estado de São Paulo, com duração de doze (12) a vinte e quatro (24) meses. Ao final do período escolhido, o bolsista deverá obrigatoriamente retornar ao país de origem.

Todos os requisitos da FAPESP para a concessão de Bolsas de Pós-Doutorado disponíveis em <https://fapesp.br/bolsas/pd> deverão ser considerados, a menos que seja definido de outra forma nesta chamada de propostas, como por exemplo, elegibilidade dos candidatos à bolsa

Para os fins desta chamada, serão considerados os países apontados pelas Nações Unidas como menos desenvolvidos. A lista de 46 países está disponível em <http://twas.org/least-developed-countries-ldc>.

2. Elegibilidade

2.1. Elegibilidade dos supervisores

Convidados a participar desta chamada como supervisores de bolsas de Pós-Doutorado são:

- a) Pesquisadores Responsáveis de projetos de pesquisa vigentes na FAPESP nas seguintes modalidades: Regular (exceto projetos de mobilidade), Projeto Temático, Jovem Pesquisador, Centros de Pesquisa, Inovação e Difusão (CEPID), Centros de Pesquisa em Engenharia/Centros de Pesquisa Aplicada (CPEs/CPAs), Centro de Ciência para o Desenvolvimento (CCD), Programa de Educação Pública, Programa de Pesquisa em Políticas Públicas e Programa de Parceria para Pesquisa em Inovação Tecnológica (PITE).
- b) Pesquisadores Principais de Projetos Temáticos, CEPIDs, CPEs, CPAs, PITEs e PIPEs vigentes também são elegíveis para apresentar propostas.

- c) O projeto de pesquisa vigente na FAPESP deve ser indicado no momento da submissão da proposta como um 'processo vinculado' e deve estar em vigor até pelo menos **30 de setembro de 2024**.

O Pesquisador Principal também deve atender aos requisitos de 'Supervisor' estipulados na modalidade de Bolsa de Pós-Doutorado, conforme descrito na seção 6.2 em www.fapesp.br/bolsas/pd

2.2 Elegibilidade dos candidatos a bolsas

Os candidatos à bolsa de pós-doutorado devem cumprir os requisitos da FAPESP (www.fapesp.br/en/postdoc) e atender aos seguintes critérios de elegibilidade:

- a) Ser residente permanente e natos em um país menos desenvolvido, listado em <http://twas.org/least-developed-countries-ldcs>;
- b) Não possuir visto de residência temporária ou permanente no Brasil ou em qualquer país desenvolvido;
- c) Candidatos já no Brasil não são elegíveis para se candidatar;
- d) Possuir doutorado ou diploma equivalente em uma área de ciências naturais e aplicadas relacionadas (ou ciências sociais, se aplicável a esta área);
- e) Solicitar a bolsa dentro de sete (07) anos após a obtenção do doutorado;
- f) Ter aceitação oficial por um supervisor de uma instituição-sede no estado de São Paulo, Brasil;
- g) Fornecer evidências de proficiência em inglês, se a língua materna não for o inglês.

3. Itens Financiáveis

UNESCO-TWAS será responsável pelas seguintes despesas:

- a) **Passagens aéreas:** A UNESCO-TWAS será responsável pela compra de passagens de ida e volta para os candidatos selecionados, de seu país de origem para São Paulo no início da bolsa e de São Paulo para seu país de origem ao final do período estipulado para a bolsa;
- b) **Visto:** A UNESCO-TWAS também cobrirá as despesas relacionadas ao visto, em todos os casos de acordo com as regulamentações e regras da UNESCO e com base na disponibilidade orçamentária.

A FAPESP será responsável pelas despesas de:

- a) **Mensalidades:** em valor definido na Tabela de Valores de Bolsas FAPESP, disponível em www.fapesp.br/3162 (Tabela de Valores de Bolsas no País), a ser liberado para o supervisor após a vinda do bolsista;
- b) **Reserva Técnica:** Informações em www.fapesp.br/rt, a ser liberado para o supervisor após a vinda do bolsista;
- c) **Despesas para a instalação do bolsista no Brasil** (pagamento do primeiro aluguel e seguro-saúde), até o valor de R\$ R\$ 9.047,40, a ser liberado para o supervisor antes da vinda do bolsista;
- d) **Licença Maternidade/Paternidade:** período de afastamento sem interrupção de pagamento no caso de advento de prole (norma completa em www.fapesp.br/8484). A FAPESP não será responsável por eventuais passagens para retorno ao país de origem nesses casos.

Excepcionalmente para essa chamada a Bolsa Estágio de Pesquisa no Exterior (BEPE) não será um item orçamentário. Dessa forma, a Bolsa de Pós-Doutorado não poderá ser interrompida

para participação do bolsista em estágios de pesquisa no exterior. Missões de pesquisa de curta duração (até 90 dias) poderão ser previstas e custeadas com recursos da Reserva Técnica de Bolsa ou do Auxílio vinculado.

O supervisor e o bolsista devem organizar o alojamento e o próprio seguro médico abrangente para o período da estadia, a fim de lidar com quaisquer incidentes imprevistos e doenças graves antes da vinda do bolsista para o Brasil.

A FAPESP não será responsável pelo pagamento taxas e outros custos para estudo ou pesquisa que podem ser dispensados ou cobertos pela instituição-sede, conforme a política desta.

O recebimento de financiamento da FAPESP requer o cumprimento das condições e obrigações exigidas na modalidade Bolsa de Pós-Doutorado FAPESP e está condicionado à assinatura do Termo de Outorga a ser emitido pela Fundação, em observância aos seus procedimentos administrativos usuais.

4. Submissão

4.1 Pré-proposta (Apenas supervisores)

Uma pré-proposta na modalidade Auxílio à Pesquisa Regular deverá ser submetida à FAPESP pelo supervisor da bolsa pelo caminho específico no SAGe: Nova Proposta Inicial > + Outras Linhas de Fomento > + Acordos de Cooperação > + UNESCO/TWAS – The World Academy of Science > + Auxílio à Pesquisa Regular > + Chamada de Propostas (2023).

Será obrigatório nessa fase:

- a) Informar o auxílio FAPESP vigente;
- b) Resumo em inglês do projeto de pesquisa a ser desenvolvido pelo bolsista, especificando qual sua contribuição para o projeto vigente na FAPESP.

Não é necessário submeter nome do bolsista, nem orçamento na pré-proposta.

Os pesquisadores que tiverem pré-proposta aprovada constarão em uma página da Biblioteca Virtual da FAPESP (www.bv.fapesp.br), em que serão disponibilizados seus contatos e um resumo em inglês de seu projeto vigente na FAPESP, para que os(as) potenciais candidatos(as) a pós-doutorado possam encontrá-los e contata-los.

Após alinhamento entre candidato(a) à bolsista e candidato(a) à supervisor(a), uma proposta completa deverá ser submetida à FAPESP.

4.2 Proposta Completa

Se aprovada a pré-proposta, o supervisor deverá submeter a proposta completa no SAGe, indicando o nome do bolsista estrangeiro.

Após ser indicado na proposta, o bolsista deve confirmar sua participação no sistema SAGe. Esta confirmação deve ser feita antes do prazo final de submissão.

São documentos obrigatórios nessa fase, em inglês,:

- a. Projeto de Pesquisa. O projeto de pesquisa a ser desenvolvido pelo bolsista deve ter estreita vinculação com o projeto de pesquisa do Auxílio financiado pela FAPESP, ao qual a proposta desta Chamada será vinculada, e deve ser apresentado em até 4 páginas;
- b. Síntese curricular do Supervisor (responsável);
- c. Histórico acadêmico completo de doutorado, emitido como documento oficial (com carimbo e assinatura ou código de autenticidade). Os registros devem conter: os nomes das disciplinas por extenso; possíveis reprovações ou cancelamentos da matrícula do candidato; os critérios de aprovação (nota mínima) ou, alternativamente, uma declaração da universidade informando quais são os critérios.

- d. Caso o pesquisador responsável pela proposta não seja o mesmo pesquisador responsável pelo Auxílio principal, deverá ser apresentada declaração assinada pelo pesquisador responsável pelo Auxílio, concordando com a vinculação;
- e. Manifestação do Dirigente da Instituição Sede, conforme modelo disponível para download no SAGe;
- f. Informação aprovada pela Instituição Sede sobre a infraestrutura institucional, conforme modelo do Anexo II disponível para download no SAGe;
- g. Documento descrevendo o Plano de Gestão de Dados, em até 2 páginas, elaborado conforme orientações disponíveis em www.fapesp.br/gestaodedados;
- h. Certificados de conclusão da Doutorado do beneficiário (pode ser entregue posteriormente, até a data do aceite da concessão, caso a Bolsa seja concedida);
- i. Comprovante de afastamento ou de demissão para candidatos com vínculo empregatício (pode ser entregue posteriormente, até a data do aceite da concessão, caso a Bolsa seja concedida);
 - i.1. A critério da FAPESP poderão ser consideradas situações nas quais o candidato tenha vínculo empregatício e uma licença para afastamento da Instituição de origem, com ou sem vencimentos, e que permita a dedicação exclusiva ao projeto de pesquisa, especificada no item 6.1;
 - i.2. Nos casos em que o bolsista não possui nenhum vínculo empregatício, deverá ser apresentada declaração assinada contendo esta informação.
- j. Plano de desenvolvimento do programa de Pós-Doutorado, conforme modelo disponível para download no SAGe (a ser anexado ao processo na data do aceite da concessão, caso a Bolsa seja concedida).

O supervisor também deverá preencher o orçamento da proposta, que compreenderá apenas dois itens:

- a) Serviços de terceiros no país: no valor de até R\$ R\$ 9.047,40, para auxiliar nos custos de instalação do bolsista antes de sua chegada ao Brasil. Esses recursos poderão ser gastos com aluguel antecipado e seguro-saúde;
- b) Quota de bolsa PD, no período que pode compreender entre doze (12) e vinte e quatro (24) meses.

Não haverá concessão de Reserva Técnica para o Auxílio à Pesquisa Regular, apenas para a bolsa. Da mesma forma, não serão concedidos no Auxílio à Pesquisa Regular recursos para Parcela para Custos de Infraestrutura Direta do Projeto, Benefícios Complementares e Reserva Técnica Institucional.

Será admitida apenas uma bolsa por proposta. É vedada a submissão de mais de uma proposta por um mesmo Supervisor.

Se aprovada a proposta do Auxílio, a implementação da Bolsa de Pós-Doutorado deverá ser realizada através da submissão de uma nova proposta à FAPESP, que não passará por análise.

5. Cronograma

Anúncio da Chamada	30 de novembro de 2023
Data-limite para submissão de pré-propostas	29 de março de 2024
Data-limite para submissão de propostas	30 de maio de 2024

Divulgação das propostas selecionadas pela FAPESP e homologadas pela UNESCO/TWAS	Agosto de 2024
Início dos projetos aprovados	A partir de 01 de setembro de 2024

6. Análise

A FAPESP será responsável por realizar a seleção das propostas.

As propostas serão pré-qualificadas considerando os requisitos desta Chamada (fase de pré-proposta) e, posteriormente, analisadas por meio de um processo competitivo que avaliará o mérito e a relevância da proposta, levando em consideração o projeto de pesquisa, o candidato, o supervisor e a relação com o projeto vigente apoiado pela FAPESP.

A lista de candidatos pré-selecionados pela FAPESP será submetida à revisão da UNESCO/TWAS. A decisão final será tomada em conjunto pela FAPESP e UNESCO/TWAS, de acordo com o procedimento estabelecido por um Comitê Gestor.

O gênero é uma Prioridade Global da UNESCO: portanto, **o Comitê Gestor considerará o equilíbrio de gênero entre os premiados na decisão final.**

Considerando o atendimento ao cronograma previsto nessa Chamada, não haverá possibilidade de reconsideração do resultado final.

7. Relatório Científico

7.1. Relatório Científico do Auxílio à Pesquisa – Regular:

a) Não haverá Relatório Científico para o Auxílio à Pesquisa – Regular.

7.2. Relatório Científico da Bolsa de Pós-Doutorado:

a) Os Relatórios Científicos da Bolsa devem ser apresentados nas datas especificadas no Termo de Outorga da própria Bolsa, que são as mesmas datas previstas para o envio dos Relatórios Científicos do Auxílio.

b) Sugere-se que os Relatórios Científicos parcial e final da Bolsa sejam elaborados seguindo o roteiro disponível em www.fapesp.br/14453.

b.1) Todo Relatório Científico deverá ter uma seção indicando como o Plano de Gestão de Dados está sendo seguido e eventuais modificações. Quando do envio do Relatório Científico Final, o bolsista deverá fornecer um link para uma página Web que descreva como acessar os dados disponibilizados pelo projeto, conforme descrito no Plano de Gestão de Dados vigente. Tal informação pode ser fornecida desde o primeiro Relatório Científico, sendo obrigatória no envio do Relatório Científico Final.

b.2) Qualquer publicação dos resultados da pesquisa realizada deve ser feita de acordo com a política de acesso aberto da UNESCO e da FAPESP (www.fapesp.br/openscience/en).

c) Os relatórios apresentados pelos bolsistas devem ser revistos e comentados pelo supervisor, com o envio do Formulário de Encaminhamento de Relatório Científico. O formulário deverá ser anexado ao sistema, na submissão do Relatório Científico no SAGE, devidamente preenchido e assinado (obrigatório para Relatórios Parciais, Finais e Reformulados).

- d) Também deve ser apresentado o relatório das etapas cumpridas do plano de desenvolvimento do programa de Pós-Doutorado, conforme plano anexado ao processo por ocasião do aceite da concessão inicial da Bolsa.
- e) No caso de não ser apresentado um relatório no prazo estipulado ou de o relatório não ser aprovado, a Bolsa é suspensa até sua apresentação ou reformulação satisfatória, a juízo da FAPESP. Essa situação implica a impossibilidade de assinatura de novos Termos de Outorga de Auxílios e Bolsas, bem como o bloqueio de saldos eventualmente existentes em outros processos.
- f) Persistindo esta inadimplência e decorridos três meses da data fixada para essa apresentação ou reformulação, a Bolsa é cancelada retroativamente, a partir da data de sua suspensão.

8. Prestação de Contas

As orientações para envio da Prestação de Contas do Auxílio estão disponíveis em www.fapesp.br/normasp e www.fapesp.br/prestacaodecontas.

9. Contato

Dúvidas sobre este edital devem ser direcionadas para chamada-twas@fapesp.br com cópia para fellowships@twas.org.